



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES A confirmar



10006
ISO/IEC 17020
Inspeção

BUREAU
VERITAS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO			
Localização da instalação	Vilankurichi Road , Tidel Park , Coimbatore., 25	Relatório nº	LA2025-0304-01-01
Código Postal	1000-010	Instalação nº	
Localidade	Lisboa	Posição n.º	
Concelho	Lisboa	Processo nº	PN16767310892
Proprietário	Test Lift - 01	Marca ou Fabricante	CTA
Morada	Dc-41,Vilankurichi Road , Tidel Park , Coimbatore., 25	Empresa Instaladora	
Código Postal	1000-010Lisboa	Empresa de Manutenção	

TIPO DE EDIFÍCIO

Habitação
Nº Fogos :

TIPO DE INSPEÇÃO

Inspeção Periódica

ASCENSORES E MONTA-CARGAS						
Transporte de	Accionamento	Casa das Máquinas	Nº Pessoas	Nº Paragens	Nº Cabos/Correias	Diâmetro/Larg. (mm)
Pessoas	Electromecânico				/	/
			Carga Nominal(Kg)	Curso (m)	Vel.Nominal/Vel.Nivelção(m/s)	Marcação CE
					/	

ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES			
Velocidade (m/s):	Curso (m):	Desnível (m):	Largura Degraus (mm):

REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL					

NOTA DE CLAUSULAS	
Tipo	Deficiência detectada
C1_	Ponto 6.1.1 AS MAQUINAS, A SUA APARELHAGEM E AS RODAS, SÓ DEVEM SER ACESSIVEIS A PESSOAL AUTORIZADO (CONSERVAÇÃO, SOCORRO E INSPEÇÃO).
C2*	Ponto 6.1 PODE ADMITIR-SE QUE AQUELES LOCAIS (6.1.2.2 E 6.1.2.3) CONTENHAM O SEGUINTE: DETECTORES OU INSTALAÇÕES FIXAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO, APROPRIADOS AO MATERIAL ELÉCTRICO.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este Relatório de Inspeção reflecte as constatações do inspector no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei nº 320/2002, de 28/12.

Não Satisfatório - A instalação deve permanecer imobilizada.

Caso tenham sido detetadas cláusulas do tipo C2* as mesmas devem ser regularizadas no prazo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022

Observações

Sem Observações

Constatações

Sem Constatações

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA

Instalação:tipo	A confirmar
n.º	PN16767310892
Emissão:2025-03-15	Validade:
Requerer Inspeção Periódica até:	

Data da Inspeção

2025-03-15

Inspector

Shlok Lift Inspector

Proprietário (Requerente)

Test Lift - 01

Empresa Manutenção

OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a empreender as acções oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções e reparações indicadas neste relatório de inspeção.

EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

Elevador Aprovado: Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.



**BUREAU
VERITAS**



Elevador Aprovado com cláusulas C3: foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco directo para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

Elevador Aprovado com cláusulas C2*: foram detectadas cláusulas tipo C2*, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme **Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022**.

Elevador Reprovado: foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas dão lugar a uma reinspeção.

Elevador Reprovado com Imobilização: foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens. Fonte: DIRECÇÃO GERAL ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 02/12/2005 e ORIENTAÇÃO para aplicação do Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.